



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 85795/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Catingueira
DATA DE ENTRADA: 19/07/2024
ASSUNTO: Licitação - 00021/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB
INTERESSADOS: Rosineide Martins de Freitas
Suelio Felix de Alencar



Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
PATOS - PB
(83) 9 9388 - 3186
@celebracaofestas



RAZÃO SOCIAL: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO, PATOS-PB

DADOS BANCARIOS: AG 8101-9 C/C 35934-3

DISPENSA N°0021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO E TECIDO FAIT PARA ORNAMENTAÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2024, VENHO A TRAVÉS DESTA PROPOSTA, APRESENTAR MINHAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DESCRITO NESTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	48,00	3.840,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C/50MT	PÇ	05	395,00	1.975,00
TOTAL					5.815,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$5.815,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

APRESENTAMOS MOSSA PROPOSTA CONFORME O ITEM E PREÇO, ESTABELECIDOS NO EDITAL.

LOCAL, PATOS-PB DE 04 DE julho DE 2024.

CELEBRACAO FESTAS LTDA:06166141000165
Assinado de forma digital por
CELEBRACAO FESTAS
LTDA:06166141000165
Dados: 2024.07.04 15:38:30 -03'00'

Assinatura Do Responsavel E Cpf:

PARECER JURÍDICO

EMENTA: BNS COMUNS. BALAO E TEIDO. ORNAMENTAÇÃO DE RUAS. AÇÃO SOCIAL MUNITARIA. SECRETARIA. SUAS DISPENSA. LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE.

I - DA CONSULTA

1. Trata-se de consulta encaminhada pelo agente de contratação, afim de apurar o procedimento de contratação direta por meio da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00021/2024**, para o objeto **aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.**
2. Para que a verificação da legalidade e regularidade desta contratação, antes da sua ratificação e contratação, solicitou parecer desta assessoria jurídica a comissão de licitação. Aponto o recebimento dos autos da contratação direta, que constam dos autos:
 - a) Demanda da secretaria de Desenvolvimento Social e Humanos;
 - b) Termo de referencia;
 - c) Pesquisas de preços;
 - d) Autorização do gestor municipal;
 - e) Atos que nomea a equipe de licitação;
 - f) Disponibilidade orçamentaria;
 - g) Protocolo e autuação do Agente de Contratação;
 - h) Minuta de contrato.

3. É o relatório, passo a opinar.

II-DA FUNDAMENTAÇÃO

DA APLICAÇÃO DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

4. A princípio devo informar que a Lei Federal nº 14.133/2021, encontra-se, obrigatoriamente vigente a partir de 31 de dezembro de 2023. Necessariamente esta administração pública, doravante 2024, deve mudar a rotina dos procedimentos antigos para adequando aos novos moldes da lei vigente.
5. Considerando que a Lei 14.133/2021 já possui aplicabilidade imediata e obrigatório, que no período de transição não existe mais ficará na obrigatoriedade do administrador público utiliza-la.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301

6. Diante o exposto, não restam dúvidas sobre a possibilidade de aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021 para realizar os processos licitatórios e contratação direta de forma imediata.

III- DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

7. Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8. Não podemos esquecer que, atualmente, o valor acima encontra-se atualizado em R\$ 59.906,02 nos termos do decreto federal nº 11.871/2023, assim vejamos:

Art. 1º

Ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na forma do Anexo.

Art. 2º A atualização dos valores de que trata o art. 1º será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme o disposto no art. 182 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 11.317, de 29 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2024.

ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
<i>Art. 6º caput, inciso XXII</i>	R\$ 239.624.058,14 (duzentos e trinta e nove milhões seiscentos e vinte e quatro mil cinquenta e oito reais e quatorze centavos)
<i>Art. 37, § 2º</i>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<i>Art. 70, caput, inciso III</i>	R\$ 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)
<i>Art. 75, caput, inciso I</i>	R\$ 119.812,02 (cento e dezenove mil oitocentos e doze reais e dois centavos)
<i>Art. 75, caput, inciso II</i>	R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos)

André Alexandre do Nascimento

ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<i>Art. 75, caput, inciso IV, alínea "c"</i>	<i>RS 359.436,08 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e oito centavos)</i>
<i>Art. 75, § 7º</i>	<i>RS 9.584,97 (nove mil quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos)</i>
<i>Art. 95, § 2º</i>	<i>RS 11.981,20 (onze mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos)</i>

9. Consta nos autos do processo: i) ampla pesquisa de mercado realizado pelo Setor de Licitação, 1) A empresa escolhida apresenta o menor valor para realizar os serviços, 2) o valor global orçado para a contratação é a média de **RS 6.159,66**.
10. A priori o serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que o serviço e o valor orçado estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.
11. Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:
- a) Com o pedido de contratação do serviço e com o respectivo termo de referência dos serviços, formalizando a demanda, conforme exigido no art. 72, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - b) O termo de referência, onde consta os serviços, e o prazo para execução; consta também nos autos do processo os orçamentos elaborados pelo Setor de Licitação, assim estimando a despesa para execução, conforme exigido no art. 72, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - c) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço, cumprindo o art. 72, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - d) Consta a pesquisa de preços realizadas pelo Setor de Licitação, onde a empresa escolhida para executar os serviços foi escolhida por ter apresentado o menor preço, cumprindo o art. 72 incisos VI e VII da Lei Federal nº 14.133/2021.
 - e) Toda documentação de habilitação e qualificação da empresa escolhida, demonstrando que a empresa escolhida preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme dispõe o art. 72 inciso V da Lei Federal nº 14.133/2021.
12. Por oportuno, verifico estar presente o interesse público na contratação de empresa para fornecer o fardamento, uma vez que a administração visa qualidade e agilidade e certeza com a entrega final.

IV- DO CONTRATO

13. Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PP 26301

**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**

contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

14. Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõem sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

15. Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.

16. Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

V - DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO CONTRATO

17. A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para divulgação das licitações eletrônicas.

18. O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em operação pois ainda está em desenvolvimento.

19. Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar procedimentos eletrônicos, conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

20. É notório que o Portal Nacional de Compras Públicas já se encontra disponível para ser utilizado, a partir de 2022. Por outro lado os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

21. Considerando que, atualmente, o Município de Catingueira -PB possui menos que 20 (vinte mil) habitantes, é que dispõe o portal eletrônico do IBGE da última contagem deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

VI - CONCLUSÃO

22. Diante o exposto, entendo que a contratação direta para o objeto descrito, poderá ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, uma vez que cumpriu o requisito material e formal para que se contrate de forma direta o presente serviço.

André Alexandre do Nascimento
Advogado




**ASSESSORIA JURIDICA
LICITAÇÕES E CONTRATOS**



23. Este é o nosso parecer, S.M.J.

Catingueira - PB, 29 de junho de 2024.

André Alexandre do Nascimento
Advogado
OAB/PB 26301


Santos & Nascimento Advogados Associados
Assessoria jurídica



REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXPEDIENTE: AUTORIZAÇÃO

DEMANDA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO

ASSUNTO: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ANEXO: SOLICITAÇÃO CORRESPONDENTE DEVIDAMENTE INSTRUÍDA COM A JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA DEMANDA REQUERIDA.

DESPACHO

1.2 A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO do Município apresentou solicitação requerendo a Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB. Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Foi encaminhado juntamente com a solicitação, termo de referência, valor de referência para contratação obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço e declaração de disponibilidade orçamentária expedida pelo Secretário de Finanças do Município.

Pois análise do Termo de Referência encaminhado, observo que o documento possui os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequado, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, ficando o mesmo aprovado na forma como se apresenta, em conformidade com o Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

Como forma de atender o disposto no § 3º, do Art. 75º da Lei Federal nº 14.133/21, determino ao secretário requisitante a publicação de aviso de licitação de dispensa no jornal oficial do Município e sítio eletrônico oficial do Município, para que eventuais interessados possam apresentar propostas adicionais, caso tenham interesse.

Cumprido tal determinação, sem a apresentação de propostas adicionais a autoridade requisitante poderá justificadamente requerer a contratação da empresa que apresentou a melhor proposta na fase interna.

Dê conhecimento imediato a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO para cumprimento do presente despacho.

Catingueira- PB, 27 de junho de 2024.

Suelio Felix de Alencar

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Municipal



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457

CNPJ: 47.467.268/00001-00 Telefone:

Endereço: RUA LORIVAL LUCAS RAMOS -92 VELAME – CAMPINA GRANDE

Email:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	52,00	4.160,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C/50MT	PÇ	05	420,00	2.100,00
	TOTAL				6.260,00

Validade: 60(dias)

Data 20/06/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA
Data: 25/06/2024 14:40:38 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social ESPERANÇA EMBALAGENS COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 24878805-0001-09 Telefone: _____

Endereço: RUA SILVINO OLAVO,92 - CENTRO - ESPERANÇA -PB

Email: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MÉDIO 40CM	UND	80	52,80	4.224,00
2	TECIDO FAIX COR 1 LARANJA C/50MT	PC	05	436,00	2.180,00
TOTAL					6.404,00

Validade: 60(dias)

Data_20/06/2024

Anirúcia Porto Lima
Assinatura



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65 Telefone 83 9 91268581

Endereço: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO - PATOS-PB

Email: clauciliani@bolmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	48,00	3.840,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C 50MT	PC	05	395,00	1.975,00
TOTAL					5.815,00

Validade: 60(dias)

Data 17/06/2024

Clauciliani
Assinatura
06.166.141/0001-65
Clauciliana Gomes de Moura Eirelli
Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
CEP 58.700-970 - Patos-PB



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Catingueira- PB, 25 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente, viemos através de o presente, solicitar autorização para realização de procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, destinado a:

1.1 Objeto: Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

Justificativa para a necessidade da solicitação:

Solicito a devida autorização para abertura deste processo licitatório com fulcro na lei Federal nº 14.133/21, O período junino se configura como excelente ocasião de nosso calendário, para promover um incentivo às diversas expressões da cultura local, além de uma festa popular, uma das manifestações folclóricas mais tradicionais do país.

A decoração Junina com o uso de balão e bandeirolas decorativas, ressalta a alegria que o tempo junino nos traz, embelezando as áreas urbanas, destacando e valorizando ruas, prédios e paisagens, bem como, proporcionar alegria e entretenimento às pessoas que façam parte destes eventos, abrilhantando este período tão maravilhoso e acolhedor em nossa cidade, assim sendo, faz-se necessário à aquisição de balão figuras típica junina, tecido FAIT entre outros, para execução da decoração da nossa Cidade.

Uma vez que até o presente momento não temos nenhum processo licitatório com este objeto, além disso, a contratação direta pode agilizar o processo de obtenção dos serviços, garantindo um atendimento mais rápido e eficaz a nossa população. Considerando justificativa e termo de referência em anexo solicita autorização para formalização de processo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Ainda, encaminhamos conjuntamente com esta solicitação, o termo de referência e valor de referência para contratação, a qual foi obtida com base em pesquisa de preço realizada previamente junto a fornecedores do ramo de atividade pertinente e/ou banco de preço. Na certeza de contarmos com imediata admissão desta solicitação, pela sua total relevância e



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



Pertinência, ficamos a inteira disposição para maiores informações e demais esclarecimentos que forem julgados necessários.

Atenciosamente,

FELIX LEITE DA SILVA NETO

Secretária municipal de desenvolvimento social e humano



Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
PATOS - PB
(83) 9 9388 - 3186
@celebracaofestas



RAZÃO SOCIAL: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

ENDEREÇO: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO, PATOS-PB

DADOS BANCARIOS: AG 8101-9 C/C 35934-3

DISPENSA N°0021/2024

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BALÃO E TECIDO FAIT PARA ORNAMENTAÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

COM BASE NO ART. N°75, INCISO II DA LEI 14.133/2024, VENHO A TRAVÉS DESTA PROPOSTA, APRESENTAR MINHAS CONDIÇÕES PARA O FORNECIMENTO DESCRITO NESTE:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	48,00	3.840,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C/50MT	PÇ	05	395,00	1.975,00
TOTAL					5.815,00

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$5.815,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60DIAS

PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

APRESENTAMOS MOSSA PROPOSTA CONFORME O ITEM E PREÇO, ESTABELECIDOS NO EDITAL.

LOCAL, PATOS-PB DE 04 DE julho DE 2024.

CELEBRACAO FESTAS LTDA:06166141000165
Assinado de forma digital por
CELEBRACAO FESTAS
LTDA:06166141000165
Dados: 2024.07.04 15:38:30 -03'00'

Assinatura Do Responsavel E Cpf:



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA 04192327457

CNPJ: 47.467.268/00001-00 Telefone:

Endereço: RUA LORIVAL LUCAS RAMOS -92 VELAME – CAMPINA GRANDE

Email:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	52,00	4.160,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C/50MT	PÇ	05	420,00	2.100,00
	TOTAL				6.260,00

Validade: 60(dias)

Data 20/06/2024

Documento assinado digitalmente
gov.br ANNE SHIRLEY MEDEIROS SILVA PEREIRA
Data: 25/06/2024 14:40:38 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social ESPERANÇA EMBALAGENS COMERCIO DE PRODUTOS

CNPJ: 24878805-0001-09 Telefone: _____

Endereço: RUA SILVINO OLAVO,92 - CENTRO - ESPERANÇA -PB

Email: _____

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MÉDIO 40CM	UND	80	52,80	4.224,00
2	TECIDO FAIXA COR LARANJA C/50MT	PC	05	436,00	2.180,00
TOTAL					6.404,00

Validade: 60(dias)

Data_20/06/2024

Aurimécia Porto Lima
Assinatura



CONSULTA DE PREÇOS

Segue lista de itens para consulta de preços:

Razão Social: CELEBRAÇÃO FESTAS LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65 Telefone 83 9 91268581

Endereço: RUA DOM PEDRO II - 758, CENTRO - PATOS-PB

Email: clauciliani@bolmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	V.UNIT	V.TOTAL
1	BALÃO MEDIO 40CM	UND	80	48,00	3.840,00
2	TECIDO FAIT COR LARANJA C 50MT	PÇ	05	395,00	1.975,00
TOTAL					5.815,00

Validade: 60(dias)

Data 17/06/2024

Clauciliani
Assinatura
06.166.141/0001-65
Clauciliana Gomes de Moura Eirelli
Rua Dom Pedro II, 758 - Centro
CEP 58.700-970 - Patos-PB



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALÃO E TECIDO FAIT PARA ORNAMENTAÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Catingueira- PB, 26 de junho de 2024.

TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de balão e Tecido FAIT para Ornamentação da ação comunitária junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

2. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Balão médio 40 cm	Unid.	80	R\$ 50,93	R\$ 4.074,66
2	Tecido FAIT cor laranja c/50mt	Peça	05	R\$417,00	R\$ 2.085,00
	Total				R\$ 6.159,66

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Os produtos deverão ser entregues no prazo de até 2 dias, uteis, após solicitado;
- 3.2. A contratada deverá entregar os produtos no município custeando despesas de frete;

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. São obrigações da contratante:

4.1.1. Demandar a execução dos serviços a contratada, especificando prazo e condições de conclusão;

4.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

4.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

4.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

4.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente da proposta, mediante atesto do fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

4.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados ao fornecimento, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

4.3. Notificar a contratada quando percebido irregularidades durante a execução dos contratos.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital e anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.1.1. Prestar o fornecimento de imediato após notificação da secretaria competente com pontualidade, mediante as especificações e qualidade demonstradas na proposta de preços;

5.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência, a impossibilidade de cumprimento do objeto contratado, advertindo outro meio para realizar o fornecimento;

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;

5.1.6. Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;

5.1.7. Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.

5.1.8. Manter sigilo dos dados da secretaria municipal de saúde;

5.1.9. Deverá fornecer todo o quantitativo descrito neste termo de referencia, observando o prazo de 2 dias uteis.

6. SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, sem previa autorização da autoridade superior.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.



Catingueira-PB 25 de junho de 2024.

Felix Leite da Silva Neto

FELIX LEITE DA SILVA NETO

Secretária municipal de desenvolvimento social e humano



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 15:47:41 foi protocolizado o documento sob o Nº 85795/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosineide Martins de Freitas.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Catingueira

Número da Licitação: 00021/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/07/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Catingueira

Modalidade: Dispensa (Lei Nº 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 5.815,00

Fontes de Recursos: Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS (660), Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (669).

Objeto: Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 5.815,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 06.166.141/0001-65

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	9f62ae6ee82d6945c1785e10a6073e5c
Autorização da autoridade competente	Sim	96890e7f5bb84e290714de6d2e287d77
Estimativa da despesa	Sim	0452e6b076cb0c18a01fb57ecb84c52d
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	f3e3d21f059b0e636ce45c5a97f0e324
Justificativa de preço	Sim	8072efd17f69b22ce835d9930c9998c2
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	0452e6b076cb0c18a01fb57ecb84c52d
Previsão Orçamentária	Sim	4052c4ca89aac0468585afafec4cb30f
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	335f7c63700ce91ce4a2d16fb2d18910
Proposta 1 - Proposta e Anexos - CLAUCILANIA GOMES DE MOURA	Sim	8072efd17f69b22ce835d9930c9998c2

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Nº: 01.0240/2024

DISPENSA 0021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0096/2024

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB E CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

O Município de CATINGUEIRA, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada à Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n centro, CATINGUEIRA- Estado da Paraíba, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 08.885.287/0001-96, representada neste ato pelo Senhor Prefeito municipal **SUELIO FELIX DE ALENCAR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Leite s/n centro, na cidade de Catingueira-PB, portador do CPF: (MF) nº 027.939.584-17, RG Nº 58.706.818-8, SSP/SP, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA inscrita no CNPJ: 06.166.141/0001-65 com sede a Rua, Dom Pedro II, Nº 758, bairro, Centro, Patos-PB. CEP: 58.700-180, representada pela Sra. CLAUCILANIA GOMES DE MOURA, inscrita no cadastro de pessoa física CPF: sob nº 872.494.304-59 e RG: 1555296 - SSP/PB residente e domiciliado na Rua, Santa Catarina, Nº 2033, bairro, Liberdade, Capina Grande-PB. CEP: 58.414-035, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação DISPENSA 0021/2024, processada nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Este contrato não gera vinculo empregatícios, uma vez que, ocorrendo obrigações trabalhistas da contra com terceiro, fica a contratante desobrigado de qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

a) O presente contrato tem por objeto: **Aquisição de balão e Tecido FAIT para Ornamentação da ação comunitária junina do SUAS do Município de Catingueira-PB.**

ITEM	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Balão médio 40 cm	Unid.	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
2	Tecido FAIT cor laranja c/50mt	Peça	05	R\$ 395,00	R\$ 1.975,00
	Total				R\$ 5.815,00

b) O Fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, DISPENSA 0021/2024 e instruções da Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLAUSULA TERCEIRA- DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

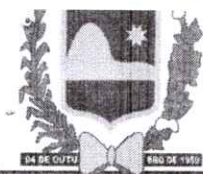
3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto desde Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação do objeto em conformidade com a proposta;

a) Encarregar com as despesas de impostos e tributos, observada a legislação;

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE

ALENCAR Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 85795/24. Data: 19/07/2024 15:57. Responsável: Rosineide M. de Freitas.
Impresso por convidado em 30/08/2024 11:56. Validação: A3F2.A3D9.823F.5436.2BA3.6761.AA62.FA3B.



- b) Manter sigilo das informações e dados da secretaria interessada;
- c) Emitir Nota Fiscal e encaminhara para o setor financeiro desta prefeitura, logo de imediato a sua emissão, não sendo aceito notas fiscais com data de emissão retroativa;
- e) Informar a secretaria competente sobre impossibilidade de execução do contrato, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto do Termo de referência, devendo orientar os empregados nesse sentido;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- g) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- h) A contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- i) Arcar com as despesas de danos ao município decorrente da má execução contratual;
- j) Arcar com as responsabilidades, futuras, de possíveis ações trabalhistas de terceiros com a contratada;
- k) Cumprir com as responsabilidades civil e criminal decorrente da execução contratual, eximindo esta administração de qualquer encargo, seja por culpa ou dolo.
- l) Manter sigilo dos dados da secretaria municipal;
- m) entregar os produtos dentro do prazo de até 2 dias uteis.

CLAUSULA QUARTA-DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar a disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, o fornecimento.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos sistemas, ou já previamente em execução, colocando a sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeitas concordâncias com a proposta e o Presente instrumento Contratual.
- j) Efetuar o pagamento devido pelos serviços.
- k) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- l) Encaminhar a demanda específica para a contratada, mediante documentos e informações devidas;
- m) Atuar com poder de império suspendendo e execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- n) Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

CLAUSULA- QUINTA DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E VIGÊNCIA.

5.1 O presente contrato terá o valor global de R\$ 5.815,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

5.2 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor correspondente ao contratado após execução do objeto.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



5.3 O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 31/12/2024, limitando-se os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

5.4 os preços contratados poderão sofrer revisão desde que comprove através de fatos supervenientes a assinatura do contato.

CLAUSULA SEXTA- DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 Constituem motivo para a alteração contratual os limites permitidos pela lei 14.133/2021, art. 124.

6.2 O presente contrato poderá ser extinto em conformidade com o disposto nos art. 137, 138 e 139 da lei 13.144.

CLAUSULA SETIMA- DAS PENALIDADES

7.1. Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:

- Dar causa a inexecução parcial do contrato;
- Dar causa á inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, o funcionamento dos ou totas públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa a inexecução total do contrato;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificativo;
- Praticar atos ilícitos com visitas a frustrar os objetos da licitação;
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas, acima as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.

- O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa previa, o CONTRATANTE poderá fazer retenção do valor correspondente a multa, até a decisão final da defesa previa. Caso a defesa previa seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias uteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

CLAUSULA OITAVA- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

a) As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação: Recursos Próprios do Município: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO, os recursos financeiros para ocorrer o adimplemento serão os provenientes de dotação Orçamentária vigente.

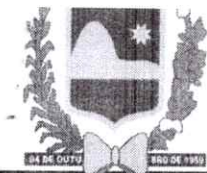
CLAUSULA NOVA- NO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.

SUELIO FELIX DE

Assinado de forma digital por SUELIO

FELIX DE ALENCAR:02792958417

Contrato ou instrumento equivalente. Doc. 85795/24. Data: 19/07/2024 15:57. Responsável: Rosineide M. de Freitas.
Impresso por convidado em 30/08/2024 11:56. Validação: A3F2.A3D9.823F.5436.2BA3.6761.AA62.FA3B.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA



27

9.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

9.1- Fica eleito o Foro da cidade de PIANCÓ-PB, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas desde Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

9.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes pelas testemunhas abaixo.

Data de emissão, 10 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE
ALENCAR:027939584
17

Assinado de forma digital por
SUELIO FELIX DE
ALENCAR:02793958417
Dados: 2024.07.09 13:09:34 -03'00'

SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeitura Municipal de Catingueira-PB
CNPJ:
CONTRATANTE

CELEBRACAO FESTAS
LTDA:06166141000165

Assinado de forma digital por
CELEBRACAO FESTAS
LTDA:06166141000165
Dados: 2024.07.09 15:12:41 -03'00'

CLAUCILANIA GOMES DE MOURA LTDA
CNPJ: 06.166.141/0001-65
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suelis



Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA - PB, QUARTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 2024

TIRAGEM: 10

EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE CONTRATADO: SANTOS & NASCIMENTO ADVOGADOS

ASSOCIADOS, CNPJ nº 40.608.411/0001-89.

OBJETO: ADITAMENTO ao Contrato nº. 001.0223/2023 de 07 de julho de 2023, resultante da Inexigibilidade nº 005/2023, por igual período na cláusula segunda, iniciando-se dia 08 de julho de 2024, prorrogando sua vigência até 31 de dezembro de 2024, sem alteração de valor, oriundo da licitação modalidade inexigibilidade nº 005/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atua e cláusula segunda do contrato nº 001.0223/2023.

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2024.

Suelio Felix de Alencar

Prefeito Municipal de Catingueira/PB.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA- PB.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0096/2024

DISPENSA N.º 0021/2024

OBJETO: A presente contratação tem por objeto a Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB

VENCEDOR: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

VALOR GLOBAL: R\$ 5.815,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

PRAZO 31/12/2024.

Nos termos do art. 71, § IV da Lei 14.133/2021, RATIFICAR a Dispensa de Licitação 00020/2024, em consequência, fica convocado o licitante vencedor para assinatura do termo de contrato no prazo de até 03 (três) dias úteis, nos termos da Lei 14.133/2021, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira-PB, 09 de julho de 2024.

Suelio Felix de Alencar

Prefeito Municipal

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA N.º 0023/2024

OBJETO: aquisição de postes galvanizados para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA/PB

CONTRATADA: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA CNPJ 14.602.223/0001-33

VALOR GLOBAL: R\$ 17.454,43 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Atificativo nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21. sob as penalidades da Lei, como também que se proceda à publicação legal do extrato de atificação de Dispensa devido.

Catingueira-PB, 09 de julho de 2024.

Suelio Felix de Alencar

prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0240/2024

DISPENSA N.º 0021/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0096/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira- PB

CONTRATADA: CLAUCLANIA GOMES DE MOURA LTDA

CNPJ: 06.166.141/0001-65

Objeto: Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB

VALOR GLOBAL: R\$ 5.815,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E QUINZE REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei 14.133/21 atualizada

PRAZO: 31/12/2024

DATA DA EMISSÃO: 09 de julho de 2024

Catingueira/PB, 09 de julho de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01.0242/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: NOVO HORIZONTE LTDA

CNPJ nº 44.401.525/0001-04.

OBJETO: Contratação especializada para prestar serviços continuados de mão de obra para manutenção da infraestrutura das secretarias do município de Catingueira - PB

VALOR GLOBAL: R\$ 573.203,04 (QUINHENTOS E SETENTA E TRES MIL E DUZENTOS E TRES REAIS E QUATRO CENTAVOS)

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO nº 0027/2024

DATA DA ASSINATURA: 09 de julho de 2024

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 01.0241/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Catingueira-PB.

CONTRATADO: FRANCINALDO DE SOUSA LIMA

CNPJ nº 14.602.223/0001-33

OBJETO: aquisição de postes galvanizados para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.454,43 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

PROCESSO: Dispensa nº 0023/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

SUELIO FELIX DE ALENCAR

PREFEITO MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - PB.



PORTARIA Nº 27/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990 e Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art.1º. D E S I G N A R, o Senhor **ROBSON ROGÉRIO SIMPLICIO DE SOUSA FILHO**, para exercer a função de GESTOR Responsável pelo Acompanhamento dos contratos de fornecimento e serviços do município nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei

Art. 2º - As principais atribuições do Gestor Contratuais são:

I - Ter conhecimento das exigências legais para o início da execução do objeto do contrato, tais como: nota de empenho, publicação do extrato do contrato, portaria de designação de Gestores e Fiscais;

II - Observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

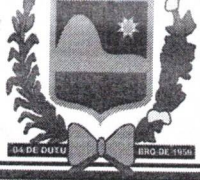
III - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade celebração de termo aditivo para alterações do contrato (qualitativas e quantitativas) ou prorrogar o prazo, acompanhar o processo na aplicação de penalidades, dentre outras (Artigo 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93);

IV- Notificar a contratada sobre:

- a) irregularidades observadas para as devidas correções;
- b) vencimento do prazo de entrega do objeto, deixando clara a concessão ou não de novo prazo;
- c) glosas aplicadas quando da liberação do pagamento ou devoluções de documentos de cobrança;
- d) interesse na renovação contratual.

V - Acompanhar, juntamente com o Fiscal, o desenvolvimento da execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas; e propor melhorias que visem reduzir riscos;

VI - Zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;



VII - formalizar todo e qualquer acontecimento que considerar importante e ou que possam gerar impacto ao contrato;

VIII - formalizar e fazer constar em processo as comunicações realizadas com a contratada;

IX - Elaborar e aprovar a avaliação de desempenho da empresa contratada, em conjunto com o Fiscal, contendo critérios de julgamento e atribuição de notas para os serviços prestados;

X - Elaborar documento formal de notificação, para os casos de possível aplicação de sanção, contendo a ação ou omissão praticada pela contratada, bem como as razões que deram origem à notificação em observância à legislação vigente e os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, oportunizando a devida manifestação da contratada;

Art.3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A gestão deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art.5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Catingueira – PB, 11 de março de 2024.

Suelio Felix de Alencar
SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito



REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

Objeto: AQUISIÇÃO DE BALÃO E TECIDO FAIT PARA ORNAMENTAÇÃO DA AÇÃO COMUNITÁRIA JUNINA DO SUAS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB.

DECLARAÇÃO;

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA:

As despesas decorrentes das aquisições correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento próprio, para o exercício de 2024, sendo: 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: 08 244 1015 2036 MANUTENÇÃO DO BLOCO DE PROTEÇÃO BÁSICA - SCFV/PAIF - CRAS, 08 244 1015 2037 MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO DE MÉDIA CPMPLEXIDADE - PAEFI - CREAS, 08 244 1015 2038 MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA- IGBF, 08 244 1015 2039 ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA IGDSUAS, 08 244 1015 2040 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS, 08 244 1015 2041 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DA GESTÃO DO SUAS, 08 244 1015 2042 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE, 08 244 1015 2083 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS DO SUAS - 3.3.90.30 99 MATERIAL DE CONSUMO.

Catingueira- PB, 26 de junho de 2024.

TARDELLIO PEREIRA PIRES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CELEBRACAO FESTAS LTDA**
CNPJ: **06.166.141/0001-65**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

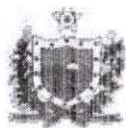
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:35:59 do dia 05/07/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/01/2025.

Código de controle da certidão: **8130.9D69.6DF1.65F1**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO

CÓDIGO: E100.B19A.8274.74EA

Emitida no dia 05/07/2024 às 07:33:08

Nome Empresarial:

CELEBRACAO FESTAS LTDA

Endereço:

DOM PEDRO II

Bairro:

CENTRO

Inscr. Estadual:

16.162.571-1

Número:

758

Município:

PATOS

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

06.166.141/0001-65

Complemento:

LOJA 01

CEP:

58700-180

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

CONCEDIDA NOS TERMOS DO ARTIGO 159 DA LEI 10.094, DE 27/09/2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

Diretoria de Administração Tributária

Endereço: AV. EPITÁCIO PESSOA, 91-CENTRO Telefone: (83)3421-2108 CNPJ: 09.084.815/0001-70



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até a presente data: 11/06/2024

Contribuinte: CELEBRACAO FESTAS LTDA		Inscrição Mercantil: 1793092 Sequencial: 106057 Referência Loteamento:
Localização: RUA DOM PEDRO II, 758, LOJA 01, CENTRO		Cadastro Imobiliário: 11.018.057.0011.000.0 Inscrição Imobiliária:
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: CELEBRACAO FESTAS LTDA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
06.166.141/0001-65		1793092
Atividade Principal: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE		
Atividades Secundárias 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4789-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS		
Início Atividade: 15/03/2004	Validade: 10/08/2024	
Observações: Válido por 59 dias.		
VIA INTERNET		



Para validar a autenticidade desse documento acesse o Portal do Contribuinte.

<https://gestor.tributosmunicipais.com.br/redesim/prefeitura/patos//views/publico/portaldodocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.html>

1A72DA4BAD4867D73111C88ADE7FD6BA2CADE243

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.166.141/0001-65
Razão Social: CLAUCILANIA GOMES DE MOURA
Endereço: ROD PE88 SN / CENTRO / OROBO / PE / 55745-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/06/2024 a 19/07/2024

Certificação Número: 2024062019081291815526

Informação obtida em 05/07/2024 07:36:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	SITUAÇÃO	28/08/2009 Processo 0897292009-6 - CADASTRAMENTO	
16.162.571-1	ATIVO		
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL			
CELEBRACAO FESTAS LTDA			
NOME FANTASIA			
CELEBRACAO FESTAS			
CNPJ/CPF		INSC. JUNTA COMERCIAL	
06.166.141/0001-65		2560010981-1	
LOGRADOURO			NÚMERO
R DOM PEDRO II			758
COMPLEMENTO		BAIRRO	
LOJA 01		CENTRO	
MUNICÍPIO		CEP	
PATOS		58700-180	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4755-5/02	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4761-0/03	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789-0/99	COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
1813-0/99	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
4721-1/04	COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES
4789-0/01	COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS
4713-0/02	LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES
7729-2/02	ALUGUEL DE MOVEIS, UTENSILIOS E APARELHOS DE USO DOMESTICO E PESSOAL, INSTRUMENTOS
NATUREZA JURIDICA	COD. NATUREZA JURIDICA
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO	
MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE	
UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO	
ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO	INÍCIO DE ATIVIDADE
NORMAL	28/08/2009
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES	CARGO
CLAUCILANIA GOMES DE MOURA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL	VALIDADE
CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	05/01/2025
CONTROLE	DATA DE EMISSÃO
202407050733484474	05/07/2024 07:33:48

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 06.166.141/0001-65

Certidão nº: 47021393/2024

Expedição: 05/07/2024, às 07:35:51

Validade: 01/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **06.166.141/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PORTARIA Nº 040/2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da Constituição Federal; e pelo art. 44 da Lei Orgânica do Município de 21 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR, a Senhora **MARIA JOSÉ ALVES DOS SANTOS** para exercer a função de Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos contratos realizados pelo município (com exceção dos contratos da Secretaria Municipal de Saúde e obras e serviços de engenharia) nos termos da Lei especificamente de acordo com Lei Orgânica do Município, em consonância com o artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - As principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos fornecimentos e serviços prestados ao Município de Catingueira-PB;
- II - Verificar se a execução (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência
- IV - Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado e conseqüentemente indicar eventuais glosas das faturas. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto.
- V - acompanhar a execução dos serviços demandados de forma a atuar tempestivamente, na solução de problemas, em especial verificando:
 - a) - as faltas ou defeitos cometidos pela contratada, determinando o que for necessário à regularização;
 - b) se o serviço prestado está de acordo com a especificação definida no contrato;
- VI- manter, em processo, registro de ocorrências durante toda a execução do contrato como forma de subsidiar a gestão contratual;

Suelis



Art. 3º - As contratadas que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com o município de Catingueira-PB, ficarão sujeitas a penalidades, conforme definido em instrumento convocatório ou equivalente.

Art. 4º-A fiscalização deve ser exercida primando pelos princípios da legalidade, da eficiência e eficácia, de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com qualidade e em respeito às legislações pertinentes.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 19 de abril de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,

Catingueira – PB, 10 de maio de 2022.


SUELIO FELIX DE ALENCAR
Prefeito

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 15:57:03 foi protocolizado o documento sob o N° 85798/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Catingueira, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Rosineide Martins de Freitas.

Número do Contrato: 000000212024

Data da Publicação: 10/07/2024

Data da Assinatura: 10/07/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 5.815,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Aquisição de balão e tecido FAIT para ornamentação da ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB

Contratado (Nome): CLAUCILANIA GOMES DE MOURA

Contratado (CNPJ): 06.166.141/0001-65

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	2ba7c98d9b71a79d5f581e58aeb12bfd
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5b3f94f54bf08d175df8fea004ef1f1e
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	4052c4ca89aac0468585afafec4cb30f
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	a3f2a3d9823f54362ba36761aa62fa3b
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	7557eb7bea4991ddffbf4aaf6d4bf6ae
Designação do gestor do contrato	Sim	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18

João Pessoa, 19 de Julho de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 85795/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Catingueira**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 19/07/2024 às 15:57h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 85798/24 ao Documento 85795/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 85795/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	24 - 28	a3f2a3d9823f54362ba36761aa62fa3b
Designação da fiscalização técnica do contrato	29 - 30	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
Comprovante de publicidade	31	2ba7c98d9b71a79d5f581e58aeb12bfd
Designação do gestor do contrato	32 - 33	9baee935fd7dac6f323e32a10d025f18
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	4052c4ca89aac0468585afafec4cb30f
Comprovantes de regularidade da contratada	35 - 40	5b3f94f54bf08d175df8fea004ef1f1e
Designação do fiscal administrativo do contrato	41 - 42	7557eb7bea4991dfff4aaf6d4bf6ae
RECIBO PROTOCOLO	43	0aff50c61293cb79e153beb9ea1333c9

João Pessoa, 19 de Julho de 2024**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**